



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 455/03, DE 06 DE JUNHO DE 2003.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a repassar auxílios financeiros a Pessoas, visando a instalação de fossas sépticas em residências do Município e dá outras providências”.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a repassar auxílios financeiros a Pessoas, visando a instalação de fossas sépticas em residências do Município, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
- 04.10. - SETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 04.10.17 - SANEAMENTO
- 04.10.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- 04.10.17.512.062 - SISTEMAS DE ESGOTO
- 04.10.17.512.062.1.011 - Projeto do Esgotamento Sanitário
- 3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.9.0.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 3.3.9.0.48.01.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...R\$ 7.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.000,00**

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 455/03 DE 06 DE JUNHO DE 2003**

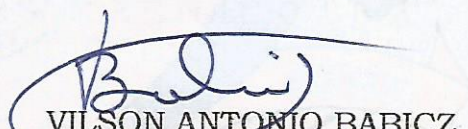
OBJETIVO: "Este Crédito Especial, visa o repasse de auxílios financeiros a Pessoas, destinados a custear despesas de Mão de Obra na construção de Fossas Sépticas a serem instaladas nas residências que não possuem este sistema de esgoto".

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
04.09.SETOR DE CONSTRUÇÃO DE CASAS	
1.010.Construção ou Reformas de Casas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de Junho de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.06.2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

  
ADILSO BARONI  
Secretário